



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

L E I Nº 1.032/91

DE 22 DE MAIO DE 1991.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOÃO MONLEVADE.

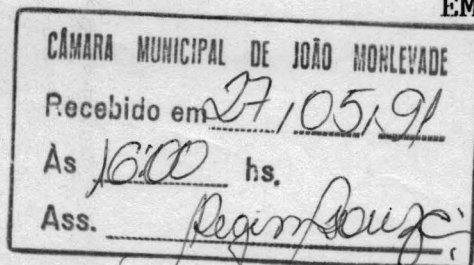
O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pú-
blica a Associação Comercial e Industrial de João Monlevade, com
sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 22 DE MAIO DE 1991.



LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta assessoria de
Governo aos Vinte e Dois Dias do Mês de Maio de Mil Novecentos e
Noventa e Um.

GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo